



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º 03/2024

A Prefeitura Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Abigail Cateli Dias, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n.º 68/2011 de 29 de Abril de 2011, e demais legislação pertinentes, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, regida pela CLT, destinado à seleção de candidatas para o preenchimento da vaga à função descrita no presente Edital, para suprir as necessidades de contratação de pessoal para a área de Fonoaudiologia deste Município. O qual será regido por Instruções Especiais, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DA FUNÇÃO PÚBLICA:

- 1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação e Contratação Temporária, por excepcional interesse público, de pessoal para as funções públicas e vaga atualmente existente, por um período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade de uma comissão, composta por (06) seis integrantes, nomeada pela Prefeita Municipal através da Portaria n.º 3489/2024.
- 2- A admissão para a função será em caráter temporário, regida pela CLT- Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável combinado com a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 68/2011 de 29 de Abril de 2011.
- 3- Toda referência a horário, será regida pelo horário oficial de Brasília.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



4- As funções, o salário, a jornada de trabalho semanal, os requisitos básicos e o grupo de prova deste processo admissional são os seguintes:

FUNÇÃO	SALÁRIO	C/H	VAGA	PRÉ-REQUISITOS	PROVIMENTO
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 4.400,00	20 horas semanais	01	Formação superior em fonoaudiologia com registro de classe	Prova de Títulos

II - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições estarão abertas no período de 17 e 18 de abril de 2024, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, na Secretaria Municipal de Educação na Rua Alfredo Raymundo da Silva, 35, Alvinlândia/SP

2- São pré-requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- Ter, à data do contrato, idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- Entregar, no ato da inscrição, as xerox dos documentos pessoais: RG, CPF, Certidão de nascimento dos filhos, certificado da habilitação exigida, títulos classificatórios;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "f" deverão ser comprovados por meio da apresentação de documentos originais, juntamente com xerox, sendo eliminados da seleção aqueles que não os apresentar.

3- Para inscrever-se o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.1 – Efetuar a taxa de inscrição: 3 embalagens de 1 litro de leite integral, que serão doados a Creche Municipal "Ariane Nogueira Dias", a ser entregue no ato da mesma.

3.2 - Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

“Simpátia do Centro Oeste”



3.3 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4 - A inscrição poderá ser feita por procuração simples, com cópia do documento do procurador.

4- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

5- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por via postal, correio eletrônico, e/ou fora do prazo de inscrição.

6- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.

6.1 - Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 - A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura, após 2 (dois) dias úteis do encerramento das inscrições, sendo as demais inscrições consideradas deferidas.

6.3 - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VI deste Edital.

7- Não haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência, considerando-se não haver a vaga por motivo do total de vagas existentes.

8- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados **no Site oficial do Município (www.alvinlandia.sp.gov.br)**, que também serão afixados no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

9- É obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal para os fins do Processo Seletivo em que estiver inscrito.

III – DOS TÍTULOS CLASSIFICATÓRIOS



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



1- O processo seletivo constará de avaliação de titulação, conforme tabela do Capítulo I deste Edital, da seguinte forma:

Quadro de pontuação para a Função de Fonoaudióloga

Especificações	Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na área	Atestado de tempo de atuação pela contratante ou CTPS	Até 1 ano = 10 1 a 3 anos = 15 3 a 5 anos = 20 5 ou mais = 35	35
Pós-Graduação	Diploma ou atestado de conclusão (até 3)	5	15
Mestrado	Diploma ou atestado de conclusão	8	8
Doutorado	Diploma ou atestado de conclusão	12	12
Cursos, jornadas, simpósios, oficinas, congressos realizados entre os anos de 2013 a 2024 na área	Certificado de participação de no mínimo 20 horas (até 5)	2	10
	Certificado de participação de no mínimo 100 horas (até 2)	4	8
	Certificado de participação de no mínimo 200 horas (até 3)	5	15

2. Serão considerados títulos e cursos na área de atuação que apresentam carga horária, data e conteúdos explícitos.

3. Não serão consideradas as participações em monitorias, publicações e em eventos diversos de qualidade de palestrante.

4. Cursos e títulos emitidos em língua estrangeira, somente serão avaliados se apresentados com tradução certificada e devidamente autenticada.

IV - DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

No prazo de 5 dias úteis, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos, podendo ser prorrogado mediante justificativa;

V - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DIVULGAÇÃO

1- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na avaliação dos currículos;



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



2- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- 2.1 tiver maior idade;
- 2.2 maior número de filhos menor de 12 anos

3- Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site do município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos deste edital.

VI - DO RECURSO

- 1- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação;
- 2- O recurso deverá ser dirigido a Comissão Municipal, devidamente fundamentado, protocolado junto à Prefeitura Municipal.
- 3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será considerado.

VII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Transcorrido os prazos, a comissão encaminhará o processo seletivo simplificado à Prefeitura Municipal para a homologação no prazo de 1 dia.

Homologado o resultado final será lançado o resultado dos candidatos aprovados no site da Prefeitura (www.alvinlandia.sp.gov.br).

VIII - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1- A contratação será efetivada por ato da Prefeitura Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

2- Por ocasião da admissão, serão exigidos aos candidatos habilitados:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) Ter, à data do contrato, idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



d) Xerox dos documentos pessoais: RG, CPF, Certidão de nascimento dos filhos, certificado da habilitação exigida, titulação para comprovação dos requisitos exigidos para a função ao qual estiver se candidatando;

e) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções, apresentar atestado médico.

f) Firmar declaração de não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;

g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do processo seletivo.

4- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de contratação pela Prefeitura. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação no site.

4- O processo seletivo terá validade de 1 ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicidade do Centro Oeste"



6- Em caráter meramente informativo, as informações relativas ao Processo Seletivo poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal.

7- Casos omissos serão resolvidos pela Senhora Prefeita Municipal em conjunto com a Comissão.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, bem como publicado seu extrato no Jornal de circulação no Município e site da Prefeitura Municipal.

Alvinlândia, 15 de Abril de 2024.

Abigail Cateli Dias

Prefeita Municipal